



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MURIAÉ/MG, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA**

Protocolo nº. 36.094/2013

Autoria: Prefeito do Município de Muriaé

Protocolo em: 26/07/2013

Parecer de: 12/08/2013



Objeto: "*Dispõe sobre a concessão de passe livre e pessoas idosas e a deficientes físicos na área rural do Município de Muriaé*"

A Comissão de Legislação Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, constituída dos Vereadores que subscrevem ao final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em relação ao Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, assim se manifesta:

Considerando o projeto exposto, a **Comissão de Constituição Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, ao apreciar o Projeto de Lei de Protocolo nº 36.094/2013 de 26/07/2013, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, se MANIFESTA pela APROVAÇÃO JUNTAMENTE COM A EMENDA NO ART. 3º, §1º, III, NO QUAL O CADASTRAMENTO SERÁ EFETUADO JUNTO CIASDEM, E O CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO, SENDO CERTO QUE POSTERIORMENTE REMETERÁ AO DEMUTTRAN.**

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé/MG para apreciação pelos Exmos. Srs. Edis, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2.013.

DEVAIL GOMES CORREA – PRESIDENTE

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO - MEMBRO

WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA - RELATOR